



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 209.548,83 (duzentos e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 209.548,83 (duzentos e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0040.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

210 – 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais 18.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1360 – 3.3.90.36.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2040 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

2060 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 18.400,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2140 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

2160 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais 4.600,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0330.2026 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP

2961 – 3.3.72.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.193,48

2963 – 3.3.72.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.355,35

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social

3522 – 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo 10.000,00

3593 – 3.3.90.39.00.00 756 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL 209.548,83

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1320 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

2030 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

2050 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 18.400,00

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2130 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

2150 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais 4.600,00

Receita

1.7.1.8.03.11.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PRINCIPAL 31.193,48

1.7.2.8.03.11.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL 7.355,35

1.7.2.8.07.11.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL 20.000,00

Anulação 133.000,00

Excesso de Arrecadação 58.548,83

Superávit Financeiro 18.000,00

TOTAL 209.548,83

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 11 de junho de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal